



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/158/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/1432/2020

Pregão nº 031/2020

PRC/096/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o(s) Secretário(s) Gestor(es), e de outro lado, a empresa ABEL PINTO DA SILVA – 512.287.003-30, CNPJ nº 04.840.483/0001-93, localizado na Rua dos Cristais, nº105/A, Bairro Lamartine, CEP. 36414-010 cidade Congonhas/MG, neste ato representado pelo **Sr. Abel Pinto da Silva**, CPF nº 512.287.006-30, RG M 2930136 SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/138/2022, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com início em 04/08/2022 e término em 04/08/2023, e o reajuste de valor pelo índice IGP-M/FGV no percentual de 10,72% (dez vírgula setenta e dois por cento), segundo cálculo da fl. 1371 a 1376 do processo licitatório.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no inciso II do art. 57 e art. 65 § 8º, ambos da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor:

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 106.118,40 (cento e seis mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 2190 – Serviços de Apoio Administrativo

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 04 de agosto de 2022.


Simônia Maria de Jesus Magalhães
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:31223397653

Assinado digitalmente por SAULO DE SOUZA QUEIROZ:31223397653
Número de identificação (DN): cn=SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:31223397653, c=BR, e=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB
Fecha: 2022.08.04 12:17:34 -0300

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Saúde


Abel Pinto da Silva
Abel Pinto da Silva – 512.287.003-30

TESTEMUNHAS: 1.



2.

